



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º
05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças

LEI Nº 3.326 DE 30 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 24.000,00, para Execução da Ação: Construção de Quadra Esportiva Coberta, no orçamento da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 24.000,00, na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.01 12.361.0208 1.041 – Construção de Quadra Esportiva Coberta		24.000,00
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóvel		24.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para o crédito especial autorizado no artigo 1º, as reduções nos créditos orçamentários abaixo especificados:

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.01 12.361.0208 2.057 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo		700,00
09.01 12.361.0208 2.062 – Juros Amortização Programa Caminho da Escola		
3.2.90.21.00.00.00 – Juros s/ a Dívida por Contrato		3.700,00
09.01 12.361.0208 2.063 – Amortização Programa Caminho da Escola		
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato		19.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 30 de Junho de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmem Monteiro do Amaral
Secretaria de Administração